



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 08 de março de 2024 • Ano VII • Edição Nº 4239



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 021/2024) .....	2
DECRETO (Nº 022/2024) .....	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 004/2024) .....	6
PORTARIA (Nº 091/2024) .....	8
PORTARIA (Nº 092/2024) .....	9
<b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> .....	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	10
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1980/2024) .....	10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2023) .....	11
<b>SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b> .....	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	12
RETIFICAÇÃO   ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1976/2024) .....	12
<b>SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO</b> .....	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	13
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023) .....	13
<b>SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	14
ATOS OFICIAIS .....	14
PORTARIA (Nº 003/2024) .....	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 021/2024)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DECRETO Nº 021 DE 08 DE MARÇO DE 2024**

*Dispõe sobre a criação e estruturação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições constantes na Lei Municipal nº 730 de 23 de outubro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de caráter deliberativo, com a finalidade de implantar e gerenciar recursos orçamentários e Programas para a política habitacional.

**Art. 2º.** Ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, compete:

- I. estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
- II. aprovar orçamentos de planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
- III. deliberar sobre as contas do FMHIS;



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

IV. dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

V. aprovar o seu regimento interno.

**Art. 3º.** O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social deverá ser composto pela totalidade dos titulares do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, membro titular e respectivo suplente, designados por Decreto Municipal:

**I. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMAS**

**Titular:** Gabryella Lomanto dos Santos de Souza

**Suplente:** Rute dos Santos Silva

**II. Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**

**Titular:** Luiz Paulo Jesus Leite

**Suplente:** Carlos Antônio D'Ávila Munoz

**III. Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade – SEMOP**

**Titular:** Cizínio Araújo Santos

**Suplente:** Sidnei Simas dos Santos

**IV. Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI**

**Titular:** Igor Brito Santa Rosa

**Suplente:** Terezinha Gama Gonçalves

**V. Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Santa Rita - ASCODEM**

**Titular:** Jose Ricardo Santos da Silva

**Suplente:** Geysa Conceição de Santana



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

- VI. **Sindicato dos Comerciantes de Amargosa - SINTRACAM**  
Titular: José Carlos de Jesus Pires  
Suplente: Josiney Batista dos Santos
- VII. **Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares da Região do Gentio**  
Titular: Jamile Barros dos Santos  
Suplente: Claudia da Silva Souza
- VIII. **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amargosa – STTR**  
Titular: Edilza Ferreira Assis  
Suplente: Eliane dos Santos bispo

**Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Gestor do fundo Municipal de Interesse Social, titulares e suplentes, exercerão mandato de 3 (três) anos, sendo sua recondução condicionada as normas do regimento interno do CMHIS, e não serão remunerados.

**Art. 4º.** O Conselho Gestor do fundo Municipal de Interesse Social poderá convidar para participar de suas reuniões, pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

**Art. 5º.** A Presidência do Conselho Gestor será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 022/2024)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DECRETO Nº 022 DE 08 DE MARÇO DE 2024**

*Estabelece a abertura de Processo Administrativo para apuração de supostas irregularidades administrativas cometidas pela empresa contratada.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o teor da Notificação Administrativa, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de novembro de 2023, tendo como objeto a inexecução contratual, tendo em vista o retardo injustificado no atendimento das Autorizações de Fornecimento de nº 20888 e 20096/2023, sem qualquer razão plausível, justifica-se a abertura do presente procedimento administrativo.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Instaurar o presente Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações do Pregão Eletrônico nº 046/2022/SRP e Contrato nº 200/2023, com a consequente aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei 8.666/93, em face da empresa **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE, inscrita no CNPJ de nº 10.175.272/0001-86.**

**Art. 2º.** Nomeie-se as servidoras REGIANE SANTANA BRANDÃO DOS SANTOS e MICHELE BRITO DOS SANTOS para secretariarem este feito, e a Sra. NELIA ROQUE DOS SANTOS, para coordená-lo, conforme Decreto 034 de 25 de março de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 004/2024)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.**  
**004/2024**

A Coordenação Municipal de Trânsito – CMT do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00005080	BBU6450	19/02/2024 17:29	55414	PRACA DOUTOR HELIO NEVES DA ROCHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005202	CXY7338	24/02/2024 08:55	55500	AV DR LUIS SANDES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005147	ELB3249	29/02/2024 10:30	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005204	EPD5A97	24/02/2024 09:15	54521	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005146	EUT0223	29/02/2024 10:30	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005201	HGG9B99	24/02/2024 08:48	55500	AV DR LUIS SANDES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005074	HGJ9A15	17/02/2024 18:40	54790	BAIRRO URBIS 1 TRAVESSA F	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005138	JPU1J19	22/02/2024 10:40	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005209	JPX1A25	26/02/2024 08:37	55414	PRACA IRACI SILVA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005214	JQW1053	26/02/2024 10:35	55414	AVENIDA LOMANTO JR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00004997	JRP0640	26/02/2024 15:19	60501	AVENIDA GETULIO VARGAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00003122	JSB4322	17/02/2024 10:15	55411	PRACA DA FEIRA LIVRE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005144	JSF1430	27/02/2024 18:09	60681	RUA LEOBINO PIMENTEL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00003304	JSH5C18	20/02/2024 11:06	57200	RUA DOUTOR ALOISIO DOS SANTOS BORGES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005206	JSY2458	24/02/2024 09:45	54870	TRAVESSA BENEDITO ALMEIDA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005203	NYO7423	24/02/2024 09:07	54521	AVENIDA DOUTOR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005077	NYQ5475	19/02/2024 10:55	55414	PRACA HELIO NEVES DA ROCHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23

AT00005136	NYU3F87	21/02/2024 12:03	70481	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005137	NZH6220	22/02/2024 08:48	70481	RUA DR. AGENOR GUEDES DE ARAUJO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005213	NZS8835	26/02/2024 10:35	55414	AVENIDA LOMANTO JR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005215	OOU4469	26/02/2024 10:35	55414	AVENIDA LOMANTO JR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005210	OYT7B13	26/02/2024 10:13	55414	PRACA IRACI SILVA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005211	OZP2E66	26/02/2024 10:36	55414	AVENIDA LOMANTO JR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00003121	PKE2009	17/02/2024 10:15	51930	PRACA IRACI SILVA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00004996	PKG3630	16/02/2024 18:14	70301	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005143	PKQ4F98	27/02/2024 18:13	57380	RUA RIACHUELO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005139	PKR1033	24/02/2024 10:08	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005140	PLL8F48	24/02/2024 10:23	60412	RUA GETULIO VARGAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005078	PLN5J61	19/02/2024 10:55	55414	PRACA HELIO NEVES DA ROCHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005076	PLU2B48	19/02/2024 14:56	54522	RUA RUY BARBOSA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005075	PLV2C01	17/02/2024 18:40	54790	BAIRRO URBIS 1 TRAVESSA F	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005145	PSP1J32	28/02/2024 10:20	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005141	QYH3D90	24/02/2024 10:30	60412	RUA GETULIO VARGAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005079	RCY3F34	19/02/2024 15:05	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005205	RDJ4D95	24/02/2024 09:33	55500	AV DR LUIS SANDE N	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005142	RDN2I42	27/02/2024 11:35	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005207	RFU2C62	24/02/2024 10:04	54521	RUA NARCISO DE ALMEIDA MUNIZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005208	RNF7E54	24/02/2024 11:45	55411	RUA DA FEIRA LIVRE OU TRAVESSA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005073	RPX2B85	17/02/2024 11:32	53800	PRACA DA FEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00004998	RVE4C85	28/02/2024 12:14	60501	AVENIDA GETULIO VARGAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
TOTAL: 40						

Amargosa, 08 de Março 2024

**José Raimundo Sales da Silva**  
Coordenador Geral de Trânsito

**PORTARIA (Nº 091/2024)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 091 DE 08 DE MARÇO DE 2024**

*Dispõe sobre a exoneração de servidora  
Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sr<sup>a</sup>. ANA VITORIA CARDOSO DOS SANTOS portadora do CPF 061.\*\*\*.\*\*\*-10, do Cargo de Assessora Técnico III, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA - 07, código SEMED-09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!                      Registre-se!                      Cumpra-se!

GabinetedoPrefeito, 08 de março de 2024.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA (Nº 092/2024)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 092 DE 08 DE MARÇO DE 2024**

*Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a Sr<sup>a</sup>. NATÁLIE IANI GOLDONI portadora do CPF 364.\*\*\*.\*\*\*-27, do Cargo de Coordenadora de Educação Especial, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CC - 02, código SEMED-22.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!            Registre-se!            Cumpra-se!

GabinetedoPrefeito, 08 de março de 2024.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1980/2024)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Homologação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.980/2024**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 3.396/2024** regularmente instruído na forma do **Art. 74, inciso III, a), ambas da Lei nº 14.133/2021** e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.980/2024**, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR; DANILLO ROGERIO DOS SANTOS REGIS, CPF; XXX.722.715-XX, SOBRE O GOVERNO DIGITAL E IMPLEMENTAÇÃO NA LIDERANÇA DOS SETORES PÚBLICOS”, junto à empresa **ESTONIA HUB TRANSFORMACAO DIGITAL LTDA, CNPJ: 17.730.289/0001-05**, com valor global de **R\$ 900,00** fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 08/03/2024.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2023)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO:** 3.236/2024; **ESPÉCIE:** 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 061/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NOS TERMOS DO PROGRAMA PNAFM (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO FISCAL PARA O MUNICÍPIO BRASILEIRO), COM OBJETIVO DE APROVAÇÃO E CAPTAÇÃO DO CITADO RECURSO, FIRMADO EM 18/04/2023, COM A EMPRESA **M CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM PROCESSOS E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 11.549.236/0001-06; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 04 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO HÉLIO DE MATOS CORRÊA JÚNIOR.

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1976/2024)



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Homologação: INEXIGIBILIDADE Nº 1.976/2024\***

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 3.432/2024**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 1.976/2024**, para CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “**LAUANA PRADO**”, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA À 01H NA MADRUGADA DO DIA 20/06/2024 PARA O DIA 21/06/2024, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2024, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, junto à empresa **COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, CNPJ: **31.129.063/0001-76**, com valor global de **R\$ 300.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 06/03/2024.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50

PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

**NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS OBRAS E PLANEJAMENTO**

**NOTIFICADA: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ: 01590728000426**

**LICITAÇÃO: PE-014-2023-SRP**

**OBJETO DO CONTRATO/ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**

**Secretaria Municipal De Serviços Públicos Obras E Planejamento**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra 23766/2024, conforme relatório do Almoxarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 08 de março de 2024

Naedsom Borges Silva

**Secretária Municipal De Serviços Públicos Obras E Planejamento**

**ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 003/2024)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 003 DE 07 DE MARÇO DE 2024**

*Designa a equipe de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde de Amargosa e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA-BA,** no uso de suas atribuições delegadas previstas no Art.99, inciso II, alínea de § 1º da Lei OrgânicaMunicipal;

**CONSIDERANDO** o princípio da descentralização político-administrativa, previsto na Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que o artigo15,inciso XX da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, estabelece como atribuição dos Municípios, em seu âmbito administrativo, a definição das instancias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária;

**CONSIDERANDO** quanto o previsto no art.12, inciso XXV, e art. 153, inciso XIV da lei Orgânica do Município de Amargosa, atualizada em 2012, que determinam que o município promoverá ações deVigilância Sanitária;

**CONSIDERANDO** que os art. 42 e 64 da Lei Complementar nº 024 de 20 de junho de 2011 fixam que as normas do poder de polícia relativas à higiene pública serão fiscalizadas pelo Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº354, de 11 de agosto de 2006, que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e da outras providências, bem como, o quanto previsto na Portaria nº 399 GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela saúde e na Portaria nº 1052 GM/MS, de 08 de maio de 2007, que aprova e divulgação Plano Diretor de Vigilância Sanitária (PDVISA);



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**CONSIDERANDO** que a resolução CIB/BA nº 249/2014, que aprova o Regulamento Técnico estabelece as responsabilidades sanitária se dispõe de critério se Parâmetros relativo organização, hierarquização, regionalização e descentralização dos serviços de Vigilância Sanitária e Ambiental do Sistema de Vigilância Sanitária e Ambiental do Estado da Bahia;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar como membros da equipe da Vigilância Sanitária do Município de Amargosa, os servidores públicos municipais abaixo discriminados:

	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
I	André Luis Almeida de Oliveira Maia	665437	Técnico em Vigilância Sanitária
II	Elisângela Dias Andrade Alves	667276	Enfermeira
III	Elizandra de Moraes Oliveira	663485	Técnico em Vigilância Sanitária
IV	Luiz Alberto Trindade Fernandes	58051	Sanitarista
V	Maria Carolina Pollastri Gimenes	663799	Nutricionista
VI	Ranualdo Silva Araujo	665384	Técnico em Vigilância Sanitária
VII	Rosana Pinho Brandão	664201	Médica Veterinária

**Art. 2º** Ficam os servidores acima designados oficialmente, para realizarem todas as ações inerentes à atuação da Vigilância Sanitária e Ambiental, habilitados a exercê-las, no âmbito do Município de Amargosa-Bahia.



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Parágrafo único.** Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa previsto na Lei Complementar nº 024 de 20 de junho de 2011, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como:

- a) Inspeção e fiscalização sanitária;
- b) Lavratura de auto de infração sanitária;
- c) Instauração de processo administrativo sanitário;
- d) Interdição cautelar de estabelecimento;
- e) Interdição e apreensão cautelar de produtos;
- f) Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e, outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março 2024.

Amargosa-Bahia, 07 de março de 2024

**Rosangela Oliveira Santos de Almeida**  
Secretária Municipal de Saúde